

VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARACAJU/SE

Relatório – Termo de Aceite Parcial

Fase 2: Termo de Aceite Parcial – Marco II

28 de Março de 2024



Índice

Sumário Executivo.....	3
1. Cumprimento do Marco II	4
1.1. Modernização e Eficientização do Parque de Iluminação Pública de Aracaju	6
1.1.1. Modernização	6
1.1.2. Eficientização	8
1.2. Implantação do Sistema de Telegestão	11
1.3. Projetos de Iluminação Especial.....	12
1.3.1. Igreja dos Capuchinhos	16
1.3.2. Ponte do Imperador Dom Pedro II.....	19
1.3.3. Orla do Bairro Industrial.....	22
1.3.4. Ponte Godofredo Diniz.....	26
1.3.5. Praça dos Mercado e Fachada Mercado Antônio Lemos	28
2. Conclusão.....	31

Sumário Executivo

Este relatório tem como objetivo verificar a documentação disponibilizada e entregue pela Concessionária Conecta, além das comprovações em campo feitas pelo Verificador Independente, referente ao cumprimento e conclusão parcial do **Marco II – Fase 2**, conforme descrito no Contrato da Concessão de Iluminação Pública do Município de Aracaju, mais precisamente no QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMINFRA Nº.021/2020 e que foi incluída nova redação acrescentada ao Termo de Contrato nº.021/2020- SEMINFRA/CONNECTA Aracaju S/A, em seu Item 15 -Fase II – Modernização da Rede Municipal de Iluminação Pública, que diz que:

“15.4.6 – Realizadas as vistorias das ações executadas pela CONCESSIONÁRIA, uma vez aferidos e atestados todos os serviços prestados e manutenções realizadas, poderá o VERIFICADOR INDEPENDENTE emitir o TERMO DE ACEITE de forma parcial, no qual deverão constar os percentuais executados de cada item, citando a FASE e o MARCO DA CONCESSÃO, e o compromisso firmado pela CONCESSIONÁRIA para o cumprimento do percentual de encargos remanescentes; conforme delineado nos Anexos 5 e 6, parte integrante do presente Contrato.”.

A Fase 2 teve início no dia 09 de novembro de 2021 e tem como principal entrega, o recebimento da rede municipal de Iluminação Pública modernizada e eficientizada.

Anteriormente, o Marco II, tinha um prazo máximo de cumprimento pela Concessionária de 180 dias a partir do início da Fase 2, com a data limite até 04/11/2022. No entanto, foram feitos pedidos de extensão deste prazo pela Concessionária à Prefeitura de Aracaju, culminado no último período para o dia 28/02/2024, constante no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato da Concessão e cumprido de forma parcial pela Concessionária.

Assim, durante o mês de janeiro/24, foi concebido novo prazo pela Prefeitura de Aracaju à Concessionária Conecta, com relação ao pedido de extensão para a conclusão do Marco II, que passou para a data limite de 28/02/2024.

Em 21/03/2024, a Concessionária Conecta formalizou a entrega da documentação referente a conclusão do Marco II, por meio eletrônico (e-mail) e seus anexos, comunicando ao Poder Concedente e Verificador Independente.

O presente Termo de Aceite Parcial apresentado busca avaliar todas as premissas mencionadas para o atendimento ao Marco II da Concessão preconizadas no Anexo 5 do Contrato da Concessão.

1. Cumprimento do Marco II

Esse relatório tem como objetivo avaliar o cumprimento parcial do Marco II da Concessão e sua aderência ao Contrato de Concessão e seus Anexos. De acordo com o Contrato da Concessão – Anexo 05, página 96, cláusula 14.2, que diz que “A CONCESSIONÁRIA deverá notificar o PODER CONCEDENTE e o VERIFICADOR INDEPENDENTE da conclusão de cada MARCO DA CONCESSÃO, com os documentos que comprovem o cumprimento das condições previstas neste ANEXO para obtenção do TERMO DE ACEITE.

Após o recebimento da notificação, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deve agendar a realização de vistoria das instalações e equipamentos, observando os prazos e critérios previstos no CONTRATO e seus ANEXOS.

Para a comprovação e o aceite do cumprimento de cada um dos MARCOS DA CONCESSÃO, também deverão ser realizadas verificações in loco, adotando-se os mesmos procedimentos baseados na NBR 5426, nível geral de inspeção 2 (dois) e plano de amostragem simples normal com NQA (Nível de Qualidade Aceitável) de 1 (um), em amostras dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA previstos como modernizados, nos respectivos MARCOS DA CONCESSÃO, em cumprimento ao estabelecido no PLANO DE MODERNIZAÇÃO (PM) aprovado pelo PODER CONCEDENTE. Os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que serão avaliados deverão ser definidos de forma aleatória e aferidos, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.

Durante a aferição em campo deverão ser realizadas as medições de iluminância e uniformidade conforme Norma ABNT NBR 5101, avaliando o atendimento destes parâmetros conforme CLASSES DE ILUMINAÇÃO de veículos e de pedestres previstas no ANEXO 13 e conforme níveis de iluminância e uniformidade do item 6.6.1 para as CLASSES DE ILUMINAÇÃO da via. A aferição em campo também deve contemplar a medição do indicador de Temperatura de Cor (TCC) para avaliar o atendimento aos parâmetros do item 6.6.1. Também deverá ser verificado se os parâmetros registrados no Projeto Executivo de MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO estão conforme às medições in loco, como largura da via, largura da calçada, distância entre os postes, entre outras informações que o PODER CONCEDENTE ou o VERIFICADOR INDEPENDENTE, julguem necessárias.

Adicionalmente, para cumprimento de cada um dos MARCOS DA CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar documentos que comprovem a vigência da certificação das LUMINÁRIAS conforme Portaria 20 do INMETRO ou outra que vier a substituí-la.

Deverão ser apresentados pela CONCESSIONÁRIA, para emissão do TERMO DE ACEITE:

i. Seguros:

a. Comprovação da contratação e/ou complementação dos seguros atrelados aos respectivos MARCOS CONTRATUAIS, nos termos do ANEXO 10.

ii. Dados fotométricos

iii. Informações técnicas nominais”.

Segundo o Anexo 5 do Contrato da Concessão, para a conclusão do Marco II, a Concessionária deve apresentar a seguinte comprovação:

- i. “Percentual de Modernização, calculado na forma do item 6.4, de, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento);*
- ii. Percentual de Eficientização, calculado na forma do item 6.4, de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da META DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA;*
- iii. Implantação de ILUMINAÇÃO ESPECIAL em, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) dos locais do MUNICÍPIO, conforme previsto no ANEXO 6 - DIRETRIZES PARA ILUMINAÇÃO ESPECIAL;*
- iv. Implantação de SISTEMA DE TELEGESTÃO em todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA já modernizados e eficientizados, localizados em VIAS COM TELEGESTÃO.”*

Foi lavrado o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMINFRA Nº.021/2020 e incluída nova redação acrescentada ao Termo de Contrato nº.021/2020- SEMINFRA/CONNECTA Aracaju S/A, em seu Item 15 -Fase II – Modernização da Rede Municipal de Iluminação Pública, que diz que:

“15.4.6 – Realizadas as vistorias das ações executadas pela CONCESSIONÁRIA, uma vez aferidos e atestados todos os serviços prestados e manutenções realizadas, poderá o VERIFICADOR INDEPENDENTE emitir o TERMO DE ACEITE de forma parcial, no qual deverão constar os percentuais executados de cada item, citando a FASE e o MARCO DA CONCESSÃO, e o compromisso firmado pela CONCESSIONÁRIA para o cumprimento do percentual de encargos remanescentes; conforme delineado nos Anexos 5 e 6, parte integrante do presente Contrato.”.

Diante de tal resolução e de forma a cumprir tal propósito e segundo as diretrizes contratuais, o Verificador Independente apresenta a análise de cada um dos pontos citados nos trechos acima, para a emissão do **Termo de Aceite Parcial referente à FASE 2 – MARCO II do Contrato de Concessão.**

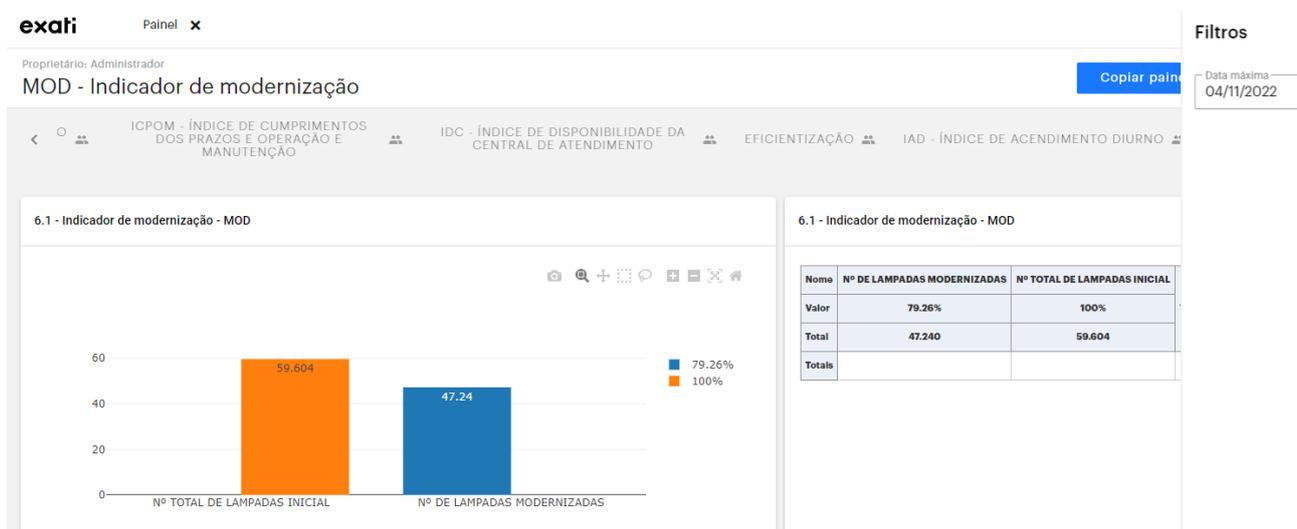
1.1. Modernização e Eficientização do Parque de Iluminação Pública de Aracaju

1.1.1. Modernização

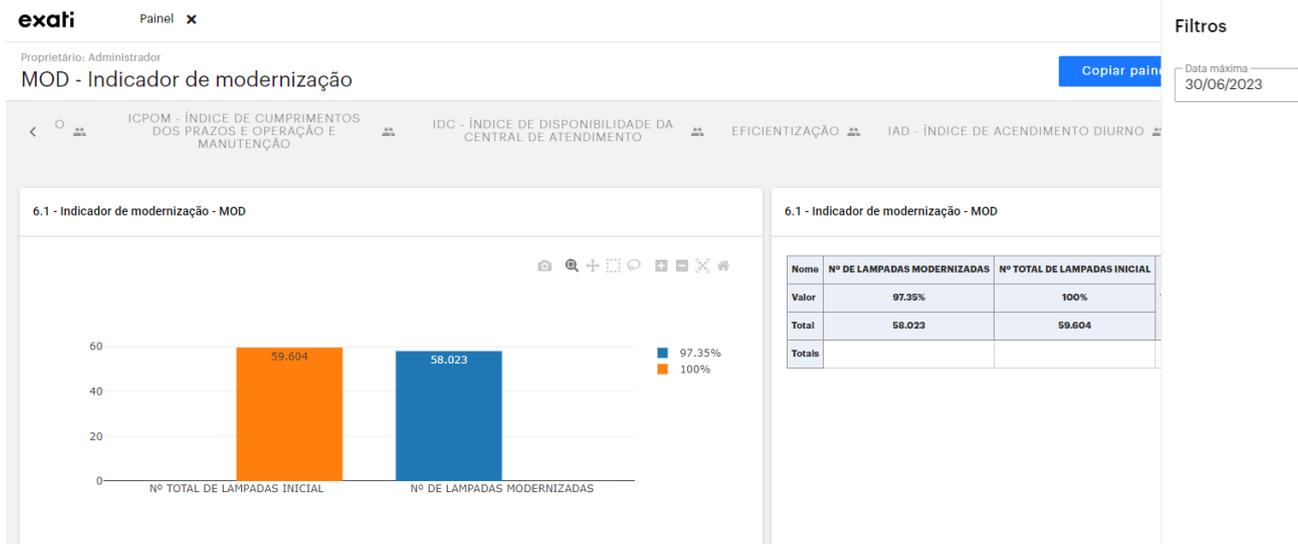
Primeiramente, cabe ressaltar as datas contratuais relacionadas ao cumprimento do Marco II e todo o histórico envolvido:

- Para o Marco II, o prazo contratual inicial de cumprimento do Marco II era em 04 de novembro de 2022, 360 dias a partir do início da Fase 2, cujo prazo não foi cumprido pela Conecta.
- Na assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato da Concessão foi concedido à Conecta que finalizasse o Marco II em 30 de junho de 2023, prazo que também não foi cumprido em sua totalidade.
- Com a assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato da Concessão foi concedido à Conecta que finalizasse o Marco II em 28 de fevereiro de 2024, prazo que também não foi cumprido em sua totalidade.
- O Quarto Termo Aditivo ao Contrato da Concessão concede ao Verificador Independente a emissão do Termo de Aceite Parcial referente ao Marco II.

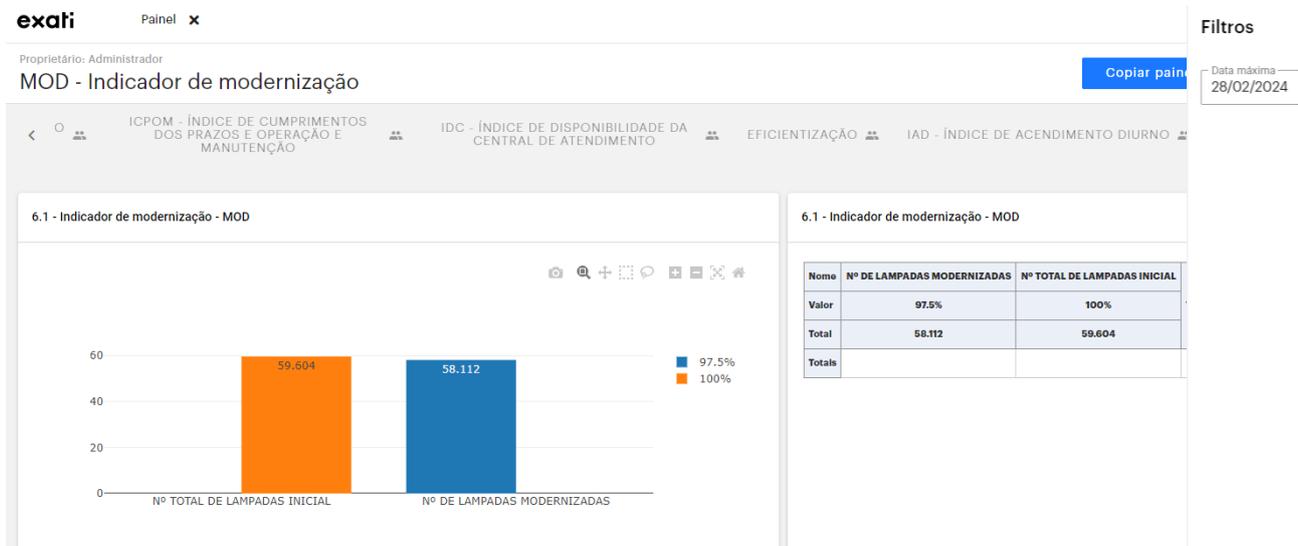
Os pontos modernizados foram conferidos pelo Verificador Independente (VI) in-loco conforme a norma ABNT NBR 5426, em amostras dos pontos de iluminação pública modernizados. De acordo com a quantidade dos pontos de iluminação pública modernizados até 04/11/2022, 1ª data da conclusão do Marco II de acordo com o contrato da concessão, as informações extraídas do site do Sistema da EXATI relacionavam um total de 47.240 pontos modernizados, equivalente a 79,26%:



A quantidade dos pontos de iluminação pública modernizados até 30/06/2023, 2ª data da conclusão do Marco II de acordo com as solicitações feitas pela Concessionária ao Poder Concedente, as informações extraídas do site do Sistema da EXATI relacionavam um total de 58.023 pontos modernizados, equivalente a 97,35%:



A quantidade dos pontos de iluminação pública modernizados até 28/02/2024, 3ª data da conclusão do Marco II de acordo com as solicitações feitas pela Concessionária ao Poder Concedente, as informações extraídas do site do Sistema da EXATI relacionavam um total de 58.112 pontos modernizados, equivalente a 97,50%:



Foi levantado que o Parque de IP de Aracaju possui um total de 59.380 pontos de iluminação pública modernizados, o que equivale a 100% de modernização do Parque, até a data de 28/02/24, mesmo tendo o registro no site da Exati apresentando pequena divergência. O total de pontos modernizados é proveniente do Relatório Full – Cadastro da Conecta.

Para o trabalho em campo do VI foi utilizada a Norma ABNT NBR 5426, Plano de Amostragem Simples Normal – Nível de Inspeção II, e com um tamanho de amostra de 500 pontos modernizados em Aracaju.

Além disso, é importante ressaltar que é de responsabilidade da Concessionária que os projetos, cadastros base, catálogos de iluminação pública e outros documentos para a aferição do VI, estejam sempre disponíveis, atualizados e de fácil acesso às partes interessadas.

Com relação a amostra coletada em campo dos pontos modernizados, o VI destaca que, de uma maneira geral os indicadores componentes do Sistema de Medição de Desempenho atenderam em sua grande maioria, as análises para a constatação da Modernização. As Conformidades dos pontos vistoriados podem ser conferidos nos Relatórios SMD (1º ao 8º) disponibilizados pelo VI por meio eletrônico.

Conclusão - Modernização

O Verificador Independente também avaliou as informações constantes do Cadastro Base disponibilizado pela Concessionária Conecta, além da conferência do Catálogo de Iluminação Pública.

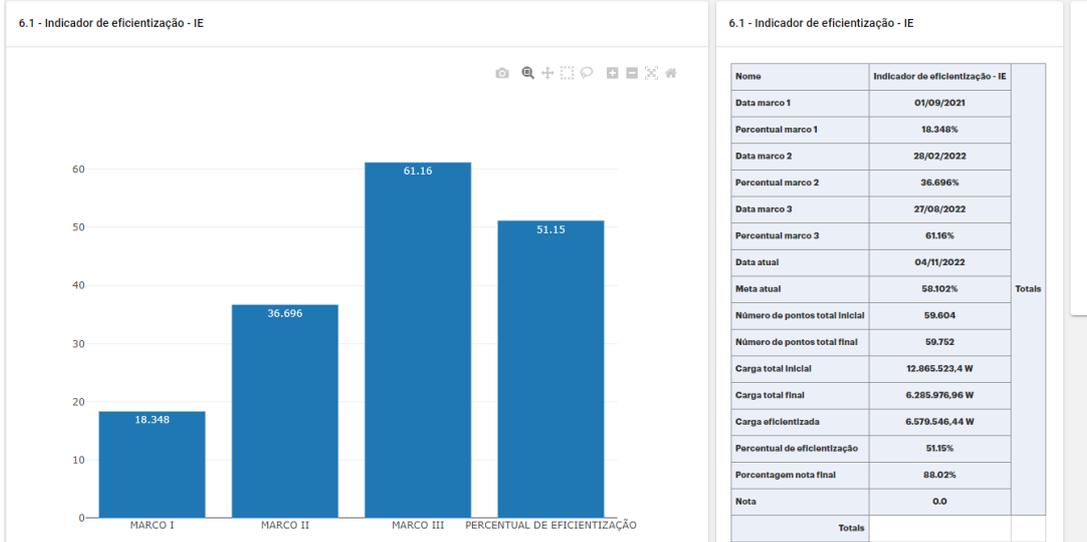
A Concessionária Conecta teve como meta para o atingimento do percentual de Modernização do Marco II, o mínimo de 66% e realizou um total de 100%. Portanto, a Concessionária cumpriu além da meta contratual estipulada para a conclusão do Marco II, em todas as datas de extensão descritas acima.

1.1.2. Eficientização

Com relação à eficientização energética do Parque de Iluminação Pública, as datas mencionadas no item 1.1.1 Modernização, também são aplicadas à Eficientização e o Verificador Independente constatou que o percentual de eficientização preconizado para a conclusão do Marco II segundo o contrato da concessão, era de no mínimo, 60% (sessenta por cento) da META DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA de 61,16%, o que equivale a 36,96% para o cumprimento do referido Marco.

Foi possível verificar por meio do site do Sistema da EXATI, que na conclusão do Marco II, a Concessionária Conecta teve o seguinte registro conforme demonstrado abaixo:

- 04/11/2022 - 1ª data da conclusão do Marco II:

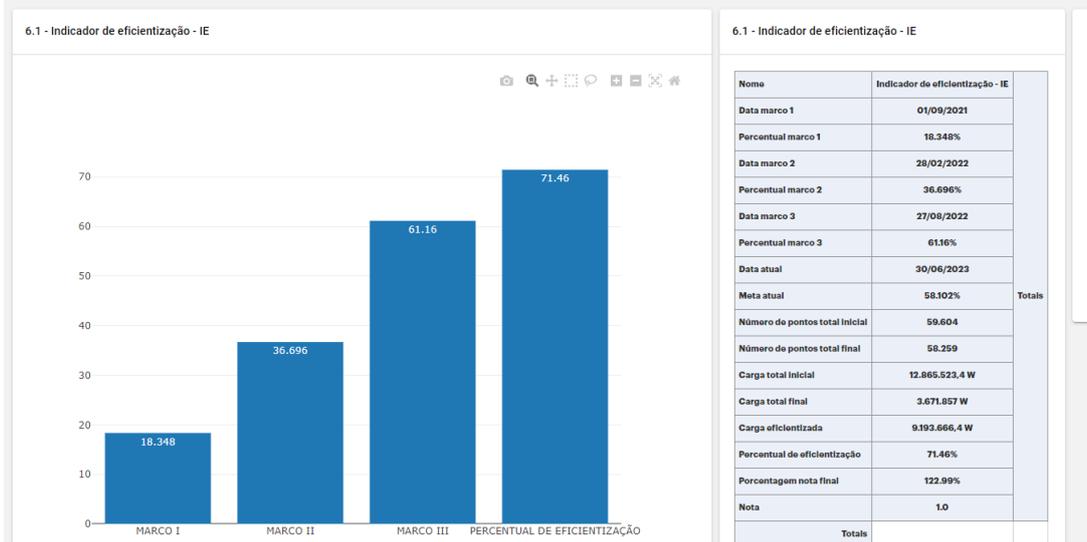


Os principais números relacionados ao percentual de Eficientização são:

- Carga eficientizada: 6.579.546,44 W
- Carga total inicial do Parque de IP Aracaju: 12.865.523,4 W

Percentual de eficiência até 04/11/2022 (1ª data de conclusão para o Marco II de acordo com o Contrato da Concessão): 51,15%

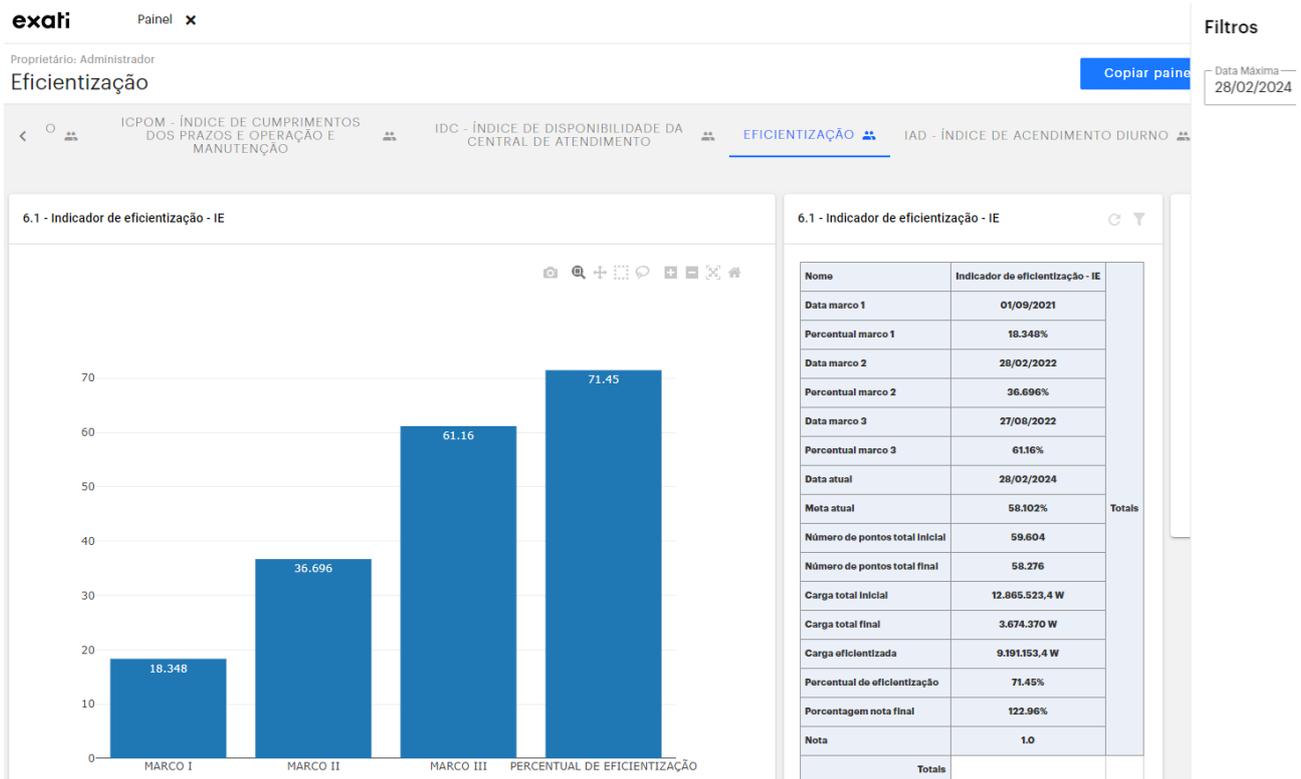
- 30/06/2023 - 2ª data da conclusão do Marco II:



Os principais números relacionados ao percentual de Eficientização são:

- Carga eficientizada: 9.193.666,4W
- Carga total inicial do Parque de IP Aracaju: 12.865.523,4W
- Percentual de eficientização: 71,46%

- 28/02/2024 - 3ª data da conclusão do Marco II:



Os principais números relacionados ao percentual de Eficientização são:

- Carga eficientizada: 9.191.153,4W
- Carga total inicial do Parque de IP Aracaju: 12.865.523,4W
- Percentual de eficientização: 71,45%

Conclusão - Eficientização

O Verificador Independente verificou que a Concessionária Conecta teve como meta para o atingimento do percentual de Eficientização do Marco II, o mínimo de 60% da meta de eficientização (61,16%) e realizou um total de 71,45%, superando o previsto de 36,96% para este período de cumprimento do Marco II. Portanto, a Concessionária cumpriu além da meta contratual estipulada para a conclusão do Marco II.

1.2. Implantação do Sistema de Telegestão

Conforme as diretrizes apresentadas no Anexo 5 do contrato de concessão, a Implantação do Sistema de Telegestão deve abranger, minimamente, os seguintes itens:

- Implantação da Telegestão em todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA já modernizados e eficientizados, localizados em VIAS COM TELEGESTÃO.
- Pontos de Telegestão nos pontos localizados nos logradouros com CLASSE DE ILUMINAÇÃO de Veículos igual a V1 ou V2.
- Programa de Implantação do Sistema de Telegestão (PIST) atualizado.
- Cronograma detalhado de implantação do Sistema de Telegestão.
- Sistema de gestão para acesso as informações
- Características técnicas dos equipamentos utilizados.

Assim como no Marco I, o Verificador Independente deveria fazer uso da Norma ABNT NBR 5426 para o sorteio dos pontos de Telegestão de acordo com o Cadastro Base recebido da Conecta, resultando em uma amostra de 125 pontos que foram aferidos em campo pelo VI. Porém, para o Marco II não houve avanço e nem a conclusão em sua totalidade, para que o VI procedesse com a aferição em campo.

O VI registra somente os seguintes pontos para o Marco II referente à Telegestão:

- Pontos de luminárias com Telegestão instaladas: 810 LCU's.
- Total de luminárias para a conclusão do Marco II: 2.810 LCU's.
- Equivalência: 28,83% do total.

Conclusão - Telegestão

O Verificador Independente verificou que a Concessionária Conecta teria como meta para o atingimento do Marco II, a implantação de Sistema de Telegestão em todos os Pontos de Iluminação Pública já modernizados e eficientizados, localizados em vias com Telegestão. A Concessionária não cumpriu em sua totalidade a meta contratual estipulada para a conclusão do Marco II que era de 2.810 LCU's de pontos de luminárias com Telegestão instaladas. Esse apontamento resultou em uma verificação parcial dos resultados equivalente a somente a 28,83% da totalidade do Marco II.

1.3. Projetos de Iluminação Especial

De forma a demonstrar aderência as diretrizes contratuais do Anexo 5 do contrato de concessão, os Projetos de Iluminação Especial devem apresentar, minimamente, os seguintes itens:

- Projetos Executivos de Iluminação Especial, contendo indicativo de local, instalação de luminárias;
- Especificações técnicas dos equipamentos instalados;
- Características das fontes luminosas implantadas;
- Quantitativo de equipamentos, sistemas e fontes luminosas.

Além dos itens citados acima, o contrato também define que para a implantação de Iluminação Especial e cumprimento do Marco II, deve ser atendido *o mínimo, de 66% (sessenta e seis por cento) dos locais do Município, conforme previsto no ANEXO 6 – DIRETRIZES PARA ILUMINAÇÃO ESPECIAL*. Os projetos de iluminação especial definidos entre Poder Concedente e Concessionária Conecta para a implantação e entrega no Marco II foram os seguintes:

- Igreja dos Capuchinhos
- Ponte do Imperador Dom Pedro II
- Orla do Bairro Industrial
- Ponte Godofredo Diniz
- Praça dos Mercado e Fachada Mercado Antônio Lemos

Para garantir que os locais com iluminação especial estivessem conformes aos projetos executivos aprovados pelo Poder Concedente, bem como a verificação dos pontos de iluminação pública instalados nestes locais estavam em funcionamento e foram corretamente implantados pela Concessionária, o Verificador Independente elaborou uma planilha de referência para as aferições em campo.

A seguir, são apresentados os comentários acerca dos itens citados acima:

PROJETOS ILUMINAÇÃO ESPECIAL - MARCO II

Amostra	Nome do Projeto de Iluminação Especial	Verificação in-loco (instalação dos equipamentos)	Quantidade de Luminárias que constam no Projeto Executivo	Quantidade de Luminárias verificadas em campo	Ligado/Desligado (ver também se está piscando ou foi furtado) e outras observações complementares	Conformidade com o Projeto Executivo (conforme ou não conforme)
1	Igreja dos Capuchinhos	Iluminação especial do próprio monumento e também do espaço do entorno, incluindo minimamente elementos de iluminação especial em cada um dos pilares que sustentam as esculturas.	44 - quantidade de luminárias no projeto executivo / 46 - luminárias foram encontradas localmente	32 Luminárias de LED + 12 projetores e 2 refletores que não constam no Projeto Executivo	<p>* De forma geral a praça da Igreja dos Capuchinhos está bem iluminada.</p> <p>* A verificação de campo detectou apenas um projetor apagado, e também foram detectados 02 refletores a mais que não constam no Projeto Executivo disponibilizado ao VI.</p> <p>* O projetor que constava apagado foi realizado a manutenção do mesmo, ficando aceso corretamente. (Núcleo Quádruplo com 1 Luminária apagada 74W, poste no entorno da Praça).</p>	Não Conforme (necessário ajuste)
2	Ponte do Imperador Dom Pedro II	Instalação de equipamentos de iluminação na Ponte do Imperador, contemplando a iluminação da área coberta, a entrada e as estátuas nas laterais da ponte.	80 - quantidade de luminárias no projeto executivo / 30 - luminárias foram encontradas localmente	30 Luminárias instaladas	<p>* De uma forma geral, toda a área da Ponte do Imperador está bem iluminada.</p> <p>* A verificação de campo constatou 30 de 22 luminárias instaladas, 08 a mais do que o Projeto Executivo descreve.</p> <p>* Foram detectados 4 projetores apagados no entorno das Estátuas e 2 luminárias da base da Estátua apagadas.</p> <p>* Foi observado no Projeto Executivo disponibilizado ao VI que na "Ponte do Imperador Dom Pedro II" apresentava um número elevado de luminárias instaladas (constando no projeto 80 luminárias), sendo que no local constavam somente 30 luminárias instaladas.</p>	Não Conforme (necessário ajuste)
3	Orla do Bairro Industrial	Instalação de equipamentos de iluminação na Orla do Bairro industrial, contemplando a	111- quantidade de luminárias no projeto executivo / 119 -	111 pontos de LED na cor branca, mais 8 pontos extras que	<p>* De uma forma geral, toda a área da Orla do Bairro Industrial está bem iluminada.</p>	Não Conforme (necessário ajuste)

Amostra	Nome do Projeto de Iluminação Especial	Verificação in-loco (instalação dos equipamentos)	Quantidade de Luminárias que constam no Projeto Executivo	Quantidade de Luminárias verificadas em campo	Ligado/Desligado (ver também se está piscando ou foi furtado) e outras observações complementares	Conformidade com o Projeto Executivo (conforme ou não conforme)
		implantação de componentes de iluminação uniformemente distribuídos ao longo da praça e pontos de iluminação na quadra de esportes e no deck.	luminárias foram encontradas localmente	não constam no Projeto Executivo	<p>* Foi observado em campo 02 postes extras com núcleo quádruplo e 04 luminárias que não constam no Projeto Executivo.</p> <p>* Dos 8 refletores instalados no entorno da quadra de esporte, só 03 estão acesos.</p> <p>* Cais totalmente apagado (fiação furtada), na verificação do VI em 25/03/24. A Concessionária registrou Boletim de Ocorrência nº 00039638/2024, em 27/03/24 às 15:26, na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Contra Concessionária de Serviço Público – Aracaju – SE.</p>	
4	Ponte Godofredo Diniz	Instalação de equipamentos de iluminação na Ponte Godofredo Diniz, contemplando minimamente elementos de iluminação especial nas pilastras e na vista frontal dos arcos da ponte.	60- quantidade de luminárias no projeto executivo /41 - luminárias foram encontradas localmente	41 Projetores na tonalidade de cor amarela	<p>* Foram observados os projetores de LED na cor amarela em toda a lateral direita e esquerda da Ponte Godofredo Diniz, totalizando 41 projetores.</p> <p>* Muitos destes projetores estavam deteriorados devido a maresia e muitos deles já haviam caído da base, sendo que alguns estavam apagados, não sendo possível contabilizar o total devido ao difícil acesso ao local.</p> <p>* Reforçado em visita do VI que as instalações/suportes de ferro estão apresentando muito ferrugem e sinais de deterioração, que com o tempo poderá ocasionar desgaste no encaixe das luminárias. Requer manutenção.</p>	Não Conforme (necessário ajuste)
5	Praça dos Mercado e Fachada Mercado Antônio Lemos	Instalação de equipamentos para iluminação da área aberta da Praça dos Mercados, incluindo minimamente elementos de	Praça - 52- quantidade de luminárias no projeto executivo /52 -	52 pontos de LED na cor branca / Fachada - 112 projetor de LED	* Conforme verificado em campo na área da Praça dos Mercados no entorno do Mercado foi constatado 13 Postes de concreto com núcleo quádruplo, contendo 04 luminárias de	Não Conforme (necessário ajuste)

Amostra	Nome do Projeto de Iluminação Especial	Verificação in-loco (instalação dos equipamentos)	Quantidade de Luminárias que constam no Projeto Executivo	Quantidade de Luminárias verificadas em campo	Ligado/Desligado (ver também se está piscando ou foi furtado) e outras observações complementares	Conformidade com o Projeto Executivo (conforme ou não conforme)
		iluminação especial na fachada do Mercado Antônio Lemos.	luminárias foram encontradas localmente Fachada - 11- quantidade de luminárias no projeto executivo 2/112 - luminárias foram encontradas localmente		74w em cada um deles contabilizando um total de 52 luminárias. Das 52 luminárias instaladas, apenas 01 estava apagada. * Na fachada do Mercado Antônio Lemos foram detectados um total de 112 projetores e as barras de LED, porém, todos estavam apagados na data da verificação. * O Projeto da fachada do "Mercado Antônio Lemos" está nomeado no Projeto Executivo disponibilizado ao VI, como "Ponte Godofredo Diniz". Requer correção. * Foi observado também no mesmo Projeto da Praça do Mercados, que consta a logo e o nome da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e não a da Prefeitura Municipal de Aracaju. Requer correção.	

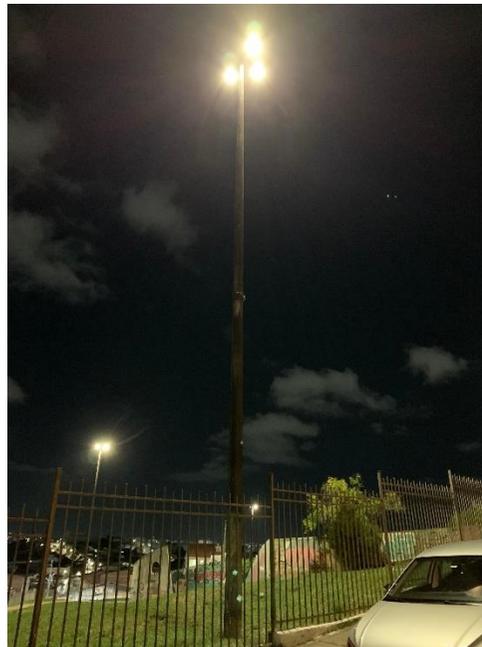
O Verificador Independente verificou as características técnicas gerais mínimas das fontes luminosas que foram utilizadas nos projetos de Iluminação Especial, observando também o quantitativo de todos os equipamentos e fontes luminosas.

Para registrar a aferição em campo dos projetos de iluminação especial, o VI destaca algumas fotos a seguir:

1.3.1. Igreja dos Capuchinhos

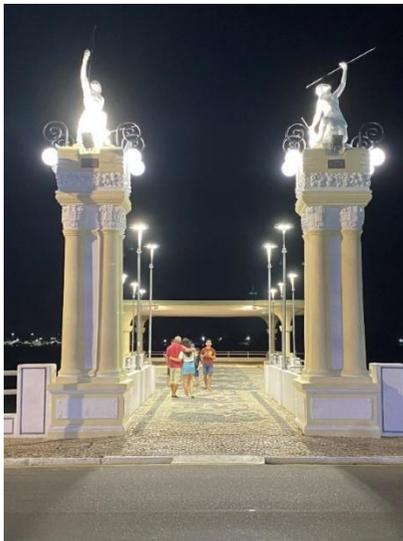






1.3.2. Ponte do Imperador Dom Pedro II



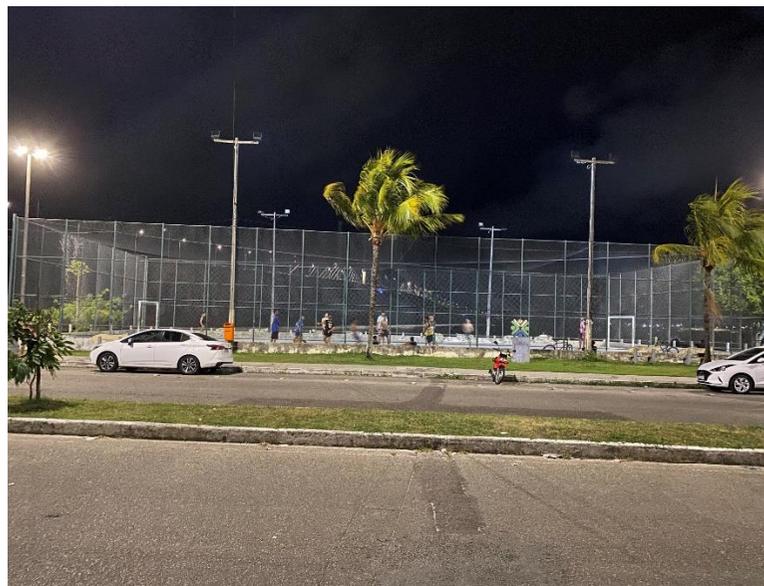




1.3.3. Orla do Bairro Industrial

(Visita anterior a 25/03. Detalhe do Cais aceso)





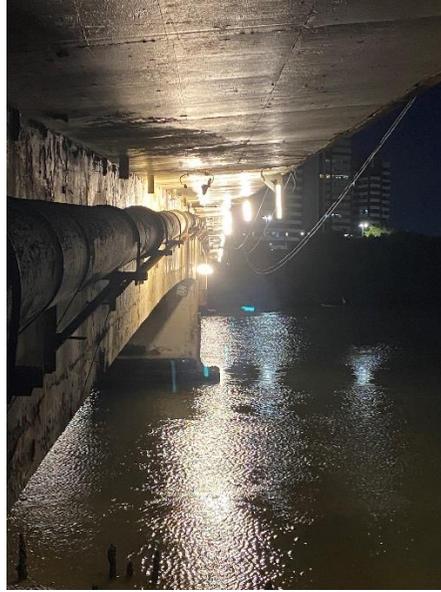




(Visita em 25/03 – Cais apagado, devido a fiação furtada e registrado no Boletim de Ocorrência.)

1.3.4. Ponte Godofredo Diniz





1.3.5. Praça dos Mercado e Fachada Mercado Antônio Lemos





Conclusão – Iluminação Especial

Os Projetos de Iluminação Especial apresentados, de maneira geral, estão em aderência aos termos expostos no contrato de concessão, seus anexos e projetos executivos aprovados pelo Poder Concedente. Entretanto, a fim de manter atualizado e em aderência as diretrizes contratuais, recomenda-se a atualização constante desses projetos executivos dos pontos de Iluminação Especial, incluindo alterações nas fachadas, inserção de novos pontos luminosos.

Adicionalmente, também é importante lembrar que há a necessidade de planos de manutenção para cada localidade de Iluminação Especial, sendo recomendada também suas devidas atualizações, correções e trocas de luminárias queimadas, danificadas, conforme os apontamentos feitos pelo coletados em campo.

O Verificador Independente verificou que a Concessionária Conecta teve como meta para o atingimento do Marco II, a implantação de Iluminação Especial em, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) dos locais do Município de Aracaju. Portanto, a Concessionária cumpriu a meta contratual estipulada para a conclusão do Marco II em 05 (cinco) projetos de Iluminação Especial entregues e instalados.

2. Conclusão

As entregas apresentadas pela Concessionária Conecta para a conclusão do Marco II de forma geral, possibilitaram ao Verificador Independente, analisar e identificar que todas as informações foram realizadas seguindo as diretrizes do Contrato da Concessão e seus Anexos.

Cabe ressaltar que, além de toda a documentação disponibilizada para análise do VI, a Concessionária mostrou-se atuante na comunicação e no retorno de dúvidas surgidas durante a aferição em campo e na solução proporcionada para eventuais contratemplos.

Foram conferidos pelo Verificador Independente os seguintes documentos/acessos:

- Ofício Conecta nº 060/2023, de 23/11/2023 – Conclusão do Marco II da Concessão
- Quarto Termo Aditivo Ao Contrato SEMINFRA Nº.021/2020
- Relatório Full de 25/03/2024
- Catálogo de Iluminação Pública – versão 9.9
- Projetos Executivos – Iluminação Especial
- Sistema de Gestão da EXATI
- Declaração de Cobertura de Riscos emitida pela AIG Seguros Brasil S/A (documento consta sua renovação de 15/03/2024 às 24 horas de 15/03/2025, mas ainda sem emissão da referida Apólice)

O Verificador Independente avalia, de modo geral, uma boa percepção da evolução na modernização e manutenção do Parque de Iluminação do Município de Aracaju sob responsabilidade da Concessionária Conecta. Esta evolução é perceptível nos Bairros vistoriadas pelo VI nas amostras trimestrais, além da segurança, ruas mais claras, iluminação mais moderna, nos locais em que o VI fez a aferição em campo, bem como nas vias públicas que também favorecem ao tráfego de veículos, ciclistas e pedestres.

Por fim, é importante destacar que os apontamentos realizados pelo Verificador Independente sobre o cumprimento do Marco II concluídos pela Concessionária Conecta, visam também contribuir para a construção do melhor entendimento entre as partes acerca da governança e gestão do projeto, assim como zelar pelo cumprimento das diretrizes contratuais.